



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº 59510.001167/2017-68

Aos 08 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. ALDIMAR RODRIGUES FILHO, Superintendente Regional Interino da 1ªSR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.051.608, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 038.479.916-71, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão n.º 914, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - **Edital n.º 18/2017**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de materiais e equipamentos de irrigação destinados à implantação de projetos de irrigação por aspersão fixa e gotejamento em diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, através da Resolução Regional n.º 671/2017, constante às fls. 985 e 1051 do Processo n.º 59510.001167/2017-37, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ENGEFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 19.621.209/0001-09, com sede na R. José Caetano de Almeida, n.º 312, sala 02, Setor Central, Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, e-mail engefer2016@hotmail.com, telefone n.º (62) 99341-1988, representada por Maria Luiz Pereira da Cunha, brasileiro(a), viúvo(a), residente e domiciliado em R. C-65, s/n.º, Qd. 364, Lt. 14, apto. 104, Condomínio Ed. Andressa, Jardim América, Goiânia/GO, RG n.º 283546 – SSP/GO, CPF n.º 091.046.401-44, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição dos materiais e equipamentos	Marca	Quant.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Abraçadeira para Mangueira máximo 3", em fita de aço carbono SAE.	DURO PVC	14	un.	14,00	196,00
40	Adaptador curto com rosca macho junta soldável PVC 50x2".	KRONA	14	un.	1,77	24,78
41	Bomba centrífuga, altura monométrica, 49,2 m.c.a, vazão 8,1 m³/h, mono ou multiestágio, tensão 220V com painel de controle compatível com a bomba.	SCHNEIDER	14	un.	2.665,00	37.310,00

**Ministério da Integração Nacional – MI**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

42	Cabo fio condutor de cobre para ligação de motor elétrico, fornecido de acordo com as especificações da bomba, mínimo 2,5mm ² .	CORDEIRO	140	m	2,75	385,00
43	Curva rosca dupla com redução para registro 2x1", ferro.	DURO PVC	14	un.	32,00	448,00
44	Curva Longa 90°, PVC 50mm, bolsa soldável	DURO PVC	28	un.	5,80	162,40
45	Mangote/Mangueira sucção, PVC, 3", pressão mínima de 60 m.c.a.	DURO PVC	140	m	36,70	5.138,00
46	Niple simples para mangueira 3" com rosca, ferro.	DURO PVC	14	un.	27,00	378,00
47	Niple simples com redução, ferro, 3" x 1", para mangueira.	DURO PVC	14	un.	39,70	555,80
48	Niple duplo galvanizado 2".	DURO PVC	14	un.	21,39	299,46
49	Registro de gaveta 2", latão.	DOCOL	14	un.	98,99	1.385,86
50	Válvula de pé com crivo de 3", ferro.	DURO PVC	14	un.	115,00	1.610,00
51	Válvula de retenção horizontal 2", rosca, metal.	DURO PVC	14	un.	77,00	1.078,00
52	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "CAPTAÇÃO SUPERFICIAL"	FC	14	un.	9,90	138,60
53	Abraçadeira para Mangueira máximo 3", em fita de aço carbono SAE.	DURO PVC	4	un.	14,00	56,00
54	Adaptador curto com rosca macho junta soldável PVC 50x2".	KRONA	4	un.	1,77	7,08
55	Bomba centrífuga, altura monométrica, 49,2 m.c.a, vazão 8,1 m ³ /h, mono ou multiestágio, tensão 220V com painel de controle compatível com a bomba.	SCHNEIDER	4	un.	2.665,00	10.660,00
56	Cabo fio condutor de cobre para ligação de motor elétrico, fornecido de acordo com as especificações da bomba, mínimo 2,5mm ² .	CORDEIRO	40	m	2,75	110,00
57	Curva rosca dupla com redução para registro 2x1", ferro.	DURO PVC	4	un.	32,00	128,00
58	Curva Longa 90°, PVC 50mm, bolsa soldável	DURO PVC	8	un.	5,80	46,40
59	Mangote/Mangueira sucção, PVC, 3", pressão mínima de 60 m.c.a	DURO PVC	40	m	36,70	1.468,00
60	Niple simples para mangueira 3" com rosca, ferro.	DURO PVC	4	un.	27,00	108,00



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

61	Niple simples com redução, ferro, 3" x 1", para mangueira.	DURO PVC	4	un.	39,70	158,80
62	Niple duplo galvanizado 2".	DURO PVC	4	un.	21,39	85,56
63	Registro de gaveta 2", latão.	DOCOL	4	un.	98,99	395,96
64	Válvula de pé com crivo de 3", ferro.	DURO PVC	4	un.	115,00	460,00
65	Válvula de retenção horizontal 2", rosca, metal.	DURO PVC	4	un.	77,00	308,00
66	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "CAPTAÇÃO SUPERFICIAL"	FC	4	un.	9,90	39,60
67	Abraçadeira flexível de nylon 300 x 3,6mm, embalagem com 100 unidades	FORTOOLS	12	un.	39,50	474,00
68	Adaptador curto PVC 50x2", rosca externa.	KRONA	12	un.	2,09	25,08
69	Bomba submersa Potência mínima 4,5 cv, Altura monométrica, 106,35 m.c.a, vazão 8,1 m3/h, mono ou multiestágio, tensão 220V monofásica com painel de controle compatível com a bomba, com proteção contra sobrecarga e curto circuito, relé de nível, para-raios secundários, terminal para aterramento e bornes de ligação para motor e eletrodos.	SCHNEIDER	12	un.	4.400,00	52.800,00
70	Cabo fio condutor de cobre para ligação de motor elétrico, fornecido de acordo com as especificações da bomba, mínimo 2,5mm ² .	CORDEIRO	840	m	5,50	4.620,00
71	Curva 90º macho BSP galvanizada 2".	FERREIRA LOPES	12	un.	59,70	716,40
72	Fita de autofusão 19mm x 10 metros.	SILVITEC	12	un.	29,00	348,00
73	Luva para tubo edutor GEO 50 mm	DURO PVC	156	un.	19,30	3.010,80
74	Manômetro, para pressão de 10 bar, conexão rosca 1/2" NPT.	GIANNI	12	un.	55,00	660,00
75	Niple duplo de redução de 2x1 1/2", galvanizado.	DURO PVC	12	un.	28,77	345,24
76	Niple duplo galvanizado 2" BSP.	DURO PVC	12	un.	22,55	270,60
77	Registro gaveta 2" latão	DOCOL	12	un.	99,90	1.198,80
78	Tê de redução 2x1 1/2", rosca, galvanizada.	KRONA	12	un.	59,90	718,80
79	Tubo Edutor GEO 2", 4m.	DURO PVC	192	un.	60,00	11.520,00



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

80	União macho fêmea ferro 2".	KRONA	12	un.	81,00	972,00
81	Válvula de retenção horizontal 2", rosca, metal.	DOCOL	12	un.	99,50	1.194,00
82	Válvula de retenção vertical roscável 2", latão.	DOCOL	24	un.	99,50	2.388,00
83	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "CAPTAÇÃO POR POÇO"	FC	12	un.	16,00	192,00
84	Abraçadeira flexível de nylon 300 x 3.6mm, embalagem com 100 unidades	FORTOOLS	4	un.	39,50	158,00
85	Adaptador curto PVC 50x2", rosca externa.	KRONA	4	un.	2,09	8,36
86	Bomba submersa Potência mínima 4,5 cv, Altura monométrica, 106,35 m.c.a, vazão 8,1 m3/h, mono ou multiestágio, tensão 220V monofásica com painel de controle compatível com a bomba, com proteção contra sobrecarga e curto circuito, relé de nível, para-raios secundários, terminal para aterramento e bornes de ligação para motor e eletrodos e eletrodos.	SCHNEIDER	4	un.	4.400,00	17.600,00
87	Cabo fio condutor de cobre para ligação de motor elétrico, fornecido de acordo com as especificações da bomba, mínimo 2,5mm2.	CORDEIRO	280	m	5,50	1.540,00
88	Curva 90º macho BSP galvanizada 2".	FERREIRA LOPES	4	un.	59,70	238,80
89	Fita de autofusão 19mm x 10 metros.	SILVITEC	4	un.	29,00	116,00
90	Luva para tubo edutor GEO 50 mm	DURO PVC	52	un.	19,30	1.003,60
91	Manômetro, para pressão de 10 bar, conexão rosca 1/2" NPT.	GIANNI	4	un.	55,00	220,00
92	Niple duplo de redução de 2x1 1/2", galvanizado.	DURO PVC	4	un.	28,77	115,08
93	Niple duplo galvanizado 2" BSP.	DURO PVC	4	un.	22,55	90,20
94	Registro gaveta 2" latão	DOCOL	4	un.	99,90	399,60
95	Tê de redução 2x1 1/2", rosca, galvanizada.	KRONA	4	un.	59,90	239,60
96	Tubo Edutor GEO 2", 4m.	DURO PVC	64	un.	60,00	3.840,00
97	União macho fêmea ferro 2".	KRONA	4	un.	81,00	324,00
98	Válvula de retenção horizontal 2", rosca, metal.	DOCOL	4	un.	99,50	398,00

**Ministério da Integração Nacional – MI**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

1ª/SL

99	Válvula de retenção vertical roscável 2", latão.	DOCOL	8	un.	99,50	796,00
100	Caixa de papelão reforçada, dimensões mínimas de 58 x 38 x 50 (CxAxL) contendo a identificação externa por impressão direta "CAPTAÇÃO POR POÇO"	FC	4	un.	16,00	64,00
188	Planta descritiva da montagem (para quatro setores de 250m2).	FC	3	un.	41,00	123,00
189	Bomba d'água elétrica periférica 1/2 HP, 1", monofásica, Altura máxima de Sucção (m.c.a.) - 9m, Elevação máxima - 40m, Fluxo máximo - 40L/min, Entrada de Sucção - 1", Recalque - 1", Voltagem - Bivolt (110V / 220V) - 60hz, Rotação por minuto - 2800RPM / 3400RPM, com adaptador de saída para tubo PVC 3/4" roscável, ou similar.	SCHNEIDER	3	un.	229,00	687,00
190	Tubulação de recalque PVC liso 6 m de 1"	PLASTUBOS	3	m	10,99	32,97
191	Curva 90° lisa de PVC 1"	KRONA	3	un.	2,99	8,97
192	Tubo de 6m de PVC 1" roscável para adução de água ao reservatório	PLASTUBOS	9	un.	16,99	152,91
193	Luva de rosca 1"	KRONA	6	un.	2,78	16,68
194	Curva 90° de PVC 1" roscável	KRONA	9	un.	7,19	64,71
195	Reservatório de polietileno de 1000L com todos os acessórios (para receber água da adução, itens de controle de volume e saída d'água).	BAKOF	3	un.	199,99	599,97
196	Tubo de PVC de 6,0m, diâmetro de 35mm PB/PN40.	DURO PVC	15	un.	14,99	224,85
197	Adaptador de saída d'água (encaixe/conectores) para curva de PVC 35mm	DURO PVC	3	un.	13,00	39,00
198	Curva 90° PVC 35mm.	DURO PVC	6	un.	9,12	54,72
199	Registro de esfera PVC VS 35mm (rosca).	DURO PVC	3	un.	19,99	59,97
200	Filtro de tela plástica (120 nesh) com rosca/engate para T de PVC de 35mm .	NT	3	un.	49,99	149,97
201	CAP de PVC R 35mm.	DURO PVC	6	un.	2,81	16,86
202	TÊ 90° PVC R 35mm	DURO PVC	9	un.	3,99	35,91
203	Válvula dentada 30,00mm x 30,00mm com registro para tubo de polietileno de 30mm.	DURO PVC	12	un.	12,12	145,44



204	Tubo de polietileno flexível de 30 mm e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo	NAANDANJAIN	300	m	3,49	1.047,00
205	Tubo gotejador de 16 mm, com gotejador in-line (auto-compensante) de vazão 1,7 l/h (com no máximo 10% de variação na linha), espaçados de 0,30m x 0,30m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo.	NAANDANJAIN	2.400	m	0,54	1.296,00
206	Conector união dentado 16,0 mm para inserção em tubo de polietileno flexível de 30mm.	DURO PVC	240	un.	1,62	388,80
207	Conector união dentado 30,0mm x 30,0mm para inserção em tubo de PVC 35mm.	DURO PVC	12	un.	4,56	54,72
208	Míni furador para conector união dentado 16,0 mm em tubo de polietileno flexível de 30mm.	PROJECT PRO	3	m	49,16	147,48
209	Tubo de polietileno 20 mm de espessura (para vedação em bisel de dobra em final de linha de 30mm).	NAANDANJAIN	9	m	1,56	14,04
210	Fita veda rosca 18mm x 50m.	GOL	9	un.	5,00	45,00
211	Adesivo plástico para PVC, 175g.	KRONA	6	un.	8,99	53,94
212	Estopa (150g).	PROEZA	6	pct.	4,07	24,42
213	Lima chata murça 6" c/ cabo.	RF	3	un.	36,62	109,86
214	Lixa de ferro GR 100.	FAMASTIL	3	un.	3,53	10,59
215	Serra metálica com arco e cabo metálicos para corte de tubulações de PVC 35mm.	RF	3	un.	36,12	108,36
216	Escova de cerdas plásticas para limpeza interna do filtro de tela.	NS	3	un.	29,99	89,97
TOTAL GERAL (R\$)						177.549,37

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais em igualdade de condições.



2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos Grupos que compõem as Planilhas de Preços Máximos (ANEXO I), integrantes deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (**Codevasf**) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017 e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (**Codevasf**) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da **Codevasf**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto na cláusula 19 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 1ªSR/**Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



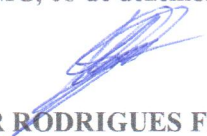
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

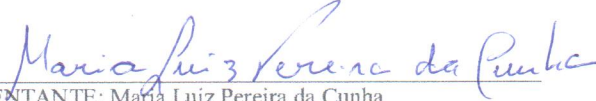
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: ENGEFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar no certame supra mencionado, e aquelas que formam o cadastro de reserva citado no subitem 14.1 do Edital em disputa.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros-MG, 08 de dezembro de 2017.


ALDIMAR RODRIGUES FILHO
Superintendente Regional
Codevasf/1ªSR


REPRESENTANTE: Maria Luíz Pereira da Cunha
EMPRESA: ENGEFER INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

